



LEI Nº. 643/2015

DE: 24 de Abril de 2015.



“Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá Outras Providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área em que foi aprovado.

Art. 3º - A referida prorrogação de contratação terá tempo determinado, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Abril de 2015 para cargos nível Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Técnico de nível Médio Completo e Ensino Superior.

Art. 4º - A prorrogação de contratação oriunda desta lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015.

Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº 643/2015

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL I - SERVIÇOS ELEMENTARES				
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	09
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03
GRUPO OCUPACIONAL II - SERVIÇOS OPERACIONAIS				
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02
Operador Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Operador Máq. Leves	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01
Encanador	Ensino Fund. incompleto	A/E	1/9	01
GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL VI – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	02
-----------------------	----------------------------	-----	-----	----

GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Bioquímico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01
Nutricionista	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152.